

## NORMAS PARA CAMPANHA DE ESTERILIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA 2023

O Município de Vila Velha de Ródão, no âmbito da lei n.º 27/2016 de 23 de agosto, promove uma Campanha de Esterilização de Animais de Companhia como forma privilegiada de controlo da população de animais vadios e errantes e do combate ao abandono.

Considerando que:

*A estratégia municipal no domínio da saúde pública, saúde e bem-estar animal e defesa do meio ambiente, de promoção de uma política de redução do abandono animal e das populações de animais vadios ou errantes, assenta na sensibilização da população para a adoção, bem como a criação de programa que permita a realização da esterilização de animais em situação que enquadre um conjunto de requisitos previamente definidos, a custos do Município;*

*Este apoio às famílias materializa-se através de um **apoio financeiro** a serviços médico-veterinários destinados à esterilização dos seus animais de companhia, fundamentais para evitar a sobrepopulação e para que não aumentem as dificuldades em satisfazer as suas necessidades;*

*Os animais são seres vivos dotados de sensibilidade e objeto de proteção jurídica em virtude da sua natureza (art.º 221º-B do Código Civil (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47/344, de 25.11.1966, na redação atual);*

Para o efeito é criado o presente documento que estabelece as normas e acesso a esta Campanha.

### Artigo 1.º Objeto

O presente documento cria e regulamenta a Campanha de Esterilização de Canídeos e Felídeos do concelho de Vila Velha de Ródão, como Programa de Esterilização de Animais de Companhia do Município, garantindo a esterilização de animais que se encontrem em situação enquadrável nos pressupostos aqui definidos, contribuindo para a sua dignidade, promoção do bem-estar e controlo populacional.

### Artigo 2.º Comparticipação do Município

1. O Município de Vila Velha de Ródão apoia financeiramente esta campanha até ao montante máximo de **100€/animal** pelo serviço médico;
2. O valor indicado no número anterior inclui apenas o serviço médico-cirúrgico de esterilização e identificação eletrónica e registo, caso o animal não detenha;
3. Caso o valor da esterilização e identificação eletrónica/registo exceda o montante 100€, o valor remanescente deverá ser suportado pelo tutor do animal junto do serviço médico-cirúrgico;
4. O apoio financeiro do Município é validado mediante a apresentação da “Declaração de Esterilização”, emitida no SIAC, junto do serviço responsável por esta Campanha, após a esterilização do animal.

### Artigo 3.º Âmbito de aplicação

1. A presente campanha é aplicável aos animais de companhia - cães e gatos, com mais de 6 meses à data da inscrição, e cujos tutores residam no concelho de Vila Velha de Ródão;
2. Os animais a ser esterilizados devem estar identificados eletronicamente (com *transponder*) e com o documento comprovativo de registo na base de dados do SIAC;
3. Para os animais que ainda não possuam identificação eletrónica, será obrigatoriamente realizada no ato da esterilização;
4. Este programa está limitado a **1 animal por agregado familiar**;
5. A candidatura deverá ser apresentada até ao dia **16 de julho de 2023**;
6. O transporte dos animais para a centro de atendimento médico-veterinário deverá ser efetuado pelos detentores dos mesmos, salvo manifesta incapacidade para o fazerem (a avaliar pelo Município);
7. Para efeitos de apoio financeiro do Município considera-se obrigatória a apresentação da Declaração de esterilização emitida pelo SIAC, junto dos serviços responsáveis por esta Campanha.

### Artigo 4.º Procedimento da candidatura

1. As candidaturas devem ser apresentadas no serviço de atendimento da Câmara Municipal, a partir do dia **1 de julho de 2023 até às 17:00 do dia 14 de julho de 2023**, ou por correio eletrónico para: [geral@cm-vvrodao.pt](mailto:geral@cm-vvrodao.pt) (até às 23h59m do dia 16 de julho de 2023), mediante preenchimento de formulário próprio, e instruída com os seguintes elementos:
  - a. Formulário de candidatura (*disponível no site do município ou no balcão do atendimento da Câmara Municipal*);
  - b. Comprovativo de residência no concelho de Vila Velha de Ródão (*declaração emitida pela Junta de Freguesia*);
  - c. Fotocópia do cartão de cidadão/Bilhete de identidade do requerente;
  - d. Documento comprovativo de identificação eletrónica e registo na base de dados SIAC (*no caso de estar identificado*);
2. A atribuição das credenciais é feita pela ordem de chegada das candidaturas.
3. O beneficiário deverá aguardar o contacto do Município.

### Artigo 5.º Local e condições do procedimento

1. As cirurgias serão realizadas num centro de atendimento médico-veterinário no concelho de Castelo Branco;
2. A data e horário do procedimento cirúrgico será agendado pelo Centro de Atendimento médico-veterinário, devendo, obrigatoriamente, ser realizada até **30 de setembro de 2023**;
3. O procedimento da contratualização com o Centro de Atendimento médico-veterinário inclui:
  - a. Consulta pré-operatória;

- b) Identificação eletrónica e respetivo registo na base de dados do SIAC, caso o animal não detenha;
  - c) Cirurgia de esterilização;
  - d) Emissão de declaração de esterilização.
4. Excluem-se do procedimento de contratação a medicação pós-operatória, bem como, caso seja necessário, o colar isabelino ou similar.

**Artigo 6.º**  
**Exclusão dos candidatos**

- 1. Constituem motivos de exclusão os candidatos que prestem falsas declarações;
- 2. A não apresentação de documentação referida no artigo 4º ou a que venha a ser solicitada pela Câmara Municipal, no prazo que for estabelecido.

**Artigo 7.º**  
**Prazo da Campanha**

A campanha terá início em 1 de julho de 2023, com o prazo para candidaturas indicado no artigo 4.º e deverá terminar em 30 de setembro de 2023.

**Artigo 8.º**  
**Tratamento de dados**

A fim de permitir a verificação dos dados fornecidos poderá ser consultado o sistema de informação de animais de companhia (SIAC). Quaisquer dados serão tratados apenas para a finalidade exclusiva da gestão do programa de apoio à esterilização durante o período previsto para a campanha. No final do processo, todos os dados eventualmente tratados e registados serão devidamente eliminados e anonimizados, em cumprimento do RGPD (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

**Artigo 9.º**  
**Informações e esclarecimentos**

Para informações adicionais sobre a campanha deverão contactar o gabinete de candidaturas no período de horário de atendimento dos serviços municipais através do número 272.540.300 ou através do email [gab\\_presidente@cm-vvrodao.pt](mailto:gab_presidente@cm-vvrodao.pt).

Vila Velha de Ródão, 12 de junho de 2023

O Presidente da Câmara Municipal



Dr. Luís Miguel Ferro Pereira